

- q) [...]
- r) [...]
- s) [...]
- t) [...]
- u) [...]
- v) [...]
- w) [...]

x) Acompanhar a elaboração e efetuar a gestão do Mapa de Ruído para o concelho de Águeda, propondo, em caso de necessidade, Planos de Redução de Ruído;

y) Programar e planear o desenvolvimento e fomento do turismo no Concelho em colaboração com a região de turismo e com os agentes locais;

z) Promover e apoiar medidas que visem o desenvolvimento e qualidade da oferta turística, nomeadamente através de ações de animação e promoção turística, organização de eventos e publicação de edições de caráter promocional;

aa) Promover ações de apoio aos turistas, prestar informação e orientação para melhor aproveitamento das suas estadas, fomentando e dinamizando as estruturas existentes;

bb) Desenvolver e acompanhar projetos relacionados com estruturas edificadas de apoio ao turismo no Concelho ou que tenham uma amplitude regional;

cc) Desenvolver programas específicos para a valorização dos recursos endógenos do Concelho, com especial destaque para os gastronómicos e culturais.

### Artigo 13.º

#### Divisão de Desenvolvimento Local

1 — A Divisão de Desenvolvimento Local abrange as áreas do planeamento, empreendedorismo, da ação social, e da educação e juventude.

2 — [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) (Revogada.)
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) (Revogada.)
- p) (Revogada.)
- q) (Revogada.)
- r) (Revogada.)
- s) (Revogada.)
- t) [...];
- u) [...];
- v) [...];
- w) [...];
- x) [...];
- y) [...];
- z) [...];
- aa) [...];
- bb) [...];
- cc) [...];
- dd) [...].

3 — [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];

- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...].

4 — (Revogado.)

- a) (Revogada.)
- b) (Revogada.)
- c) (Revogada.)
- d) (Revogada.)
- e) (Revogada.)
- f) (Revogada.)
- g) (Revogada.)
- h) (Revogada.)
- i) (Revogada.)
- j) (Revogada.)
- k) (Revogada.)
- l) (Revogada.)
- m) (Revogada.)»

311031846

#### Aviso n.º 748/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recurso à reserva de recrutamento constituída na Câmara Municipal de Águeda no âmbito do procedimento concursal comum, com caráter excepcional, para provimento de 24 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda, aberto pelo Aviso n.º 7789/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de junho, para a Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Maria do Rosário Fonseca do Carmo; Liliana Alexandra Marques de Castro; Marina Estima Ribeiro Seabra; Anabela Lemos Guimarães Coutinho; Níone Filomena Castanheira Baptista; Ana Patrícia de Arede Rodrigues; Paula Marisa Dias Correia; Maria Lurdes Saraiva da Silva; Maria de Lourdes Gomez Ferreira; Anabela Canas Rodrigues; Maria Flora da Cunha Estima Simões e Carla Susana Azevedo Barbosa Dias, com início a 01 de dezembro de 2017, todos com uma remuneração mensal ilíquida de 557,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da carreira/categoria de Assistente Operacional.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

29 de dezembro de 2017. — A Vereadora, *Dr.ª Elsa Corga*.

311032834

#### Despacho n.º 632/2018

Considerando que,

a) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio à presidência composto por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário;

b) O n.º 4 do referido preceito legal prevê a possibilidade do gabinete de apoio à presidência ser constituído por mais um adjunto ou secretário, desde que tal implique a não nomeação do chefe de gabinete;

c) De acordo com o n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os membros do gabinete de apoio à presidência são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal;

d) A Estrutura dos Serviços Municipais de Águeda já prevê a existência de um gabinete de apoio à presidência, o qual funciona na dependência direta do Presidente da Câmara,

Designo para constituir o Gabinete de Apoio à Presidência, Ana Filipa de Almeida Fonseca Marques, na qualidade de adjunta, com efeitos a 30 de outubro de 2017, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

De acordo com a citada legislação, a respetiva remuneração corresponderá a 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, deste Município.

Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I

da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Enf. Jorge Almeida*.

#### ANEXO

##### Nota Curricular

Habilitações Académicas: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (Estudos Portugueses) — Ramo de Formação Educacional pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, concluída em 31/05/2006.

Experiência Profissional: De 2006 a 2007, formadora de Língua Portuguesa, no Centro de Formação Profissional de Águeda, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, nos cursos de Educação e Formação de Jovens e Educação e Formação de Adultos; De 2007 a 2010, Professora de História e Geografia de Portugal, no Instituto Duarte de Lemos, Trofa do Vouga, Águeda; De 2007 a 2017, Professora de Português do 2.º e 3.º ciclos, no Instituto Duarte de Lemos, Trofa do Vouga, Águeda, exercendo funções como Diretora de Turma ao longo de oito anos letivos.

311032356

##### Despacho n.º 633/2018

Considerando que,

a) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio à presidência composto por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário;

b) O n.º 4 do referido preceito legal prevê a possibilidade do gabinete de apoio à presidência ser constituído por mais um adjunto ou secretário, desde que tal implique a não nomeação do chefe de gabinete;

c) De acordo com o n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os membros do gabinete de apoio à presidência são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal;

d) A Estrutura dos Serviços Municipais de Águeda já prevê a existência de um gabinete de apoio à presidência, o qual funciona na dependência direta do Presidente da Câmara,

Designo para constituir o Gabinete de Apoio à Presidência, Ana Cristina Francisco Salgueiro Marques de Queiroz, na qualidade de adjunta, com efeitos a 25 de outubro de 2017, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

De acordo com a citada legislação, a respetiva remuneração corresponderá a 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, deste Município.

Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Enf. Jorge Almeida*.

#### ANEXO

##### Nota Curricular

Habilitações Académicas: 11.º ano de escolaridade.

Experiência Profissional: De 1993 a 1996 exercício de funções de Terceiro Oficial na Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; De 1996 a 1997 exercício de funções de Terceiro Oficial na Câmara Municipal de Águeda; De 1997 a 2001, exercício de funções de Segundo Oficial Administrativa na Câmara Municipal de Águeda; De 2001 a 2005, exercício de funções de Assistente Administrativa Especialista na Câmara Municipal de Águeda; Em 2005 é nomeada para o exercício de funções de Coordenadora Técnica na Câmara Municipal de Águeda; De 2005 a 2017, exercício de funções de Secretária no Gabinete de Apoio à Vereação na Câmara Municipal de Águeda.

311032389

##### Despacho n.º 634/2018

Considerando que,

a) Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro composto dois secretários;

b) De acordo com o n.º 3 do referido preceito legal o referido gabinete é denominado gabinete de apoio à vereação;

c) De acordo com o n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os membros do gabinete de apoio à vereação são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dos Vereadores,

Designo para constituir o Gabinete de Apoio à Vereação, Raquel Filipa Monteiro Ribeiro, na qualidade de secretária, com efeitos a 25 de outubro de 2017, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

De acordo com a citada legislação, a respetiva remuneração corresponderá a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, deste Município.

Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Enf. Jorge Almeida*.

#### ANEXO

##### Nota Curricular

Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão Pública e Autárquica pela Universidade de Aveiro, concluída em 02/09/2016.

Experiência Profissional: De 2005 a 2008 exercício de funções de Auxiliar Administrativa na Câmara Municipal de Águeda; De 2008 a 2009 exercício de funções de Assistente Administrativa na Câmara Municipal de Águeda; De 2009 a 2017 exercício de funções de Secretária no Gabinete de Apoio à Vereação na Câmara Municipal de Águeda; Em junho de 2017, Mobilidade Intercarreiras para Técnica Superior na Câmara Municipal de Águeda.

311032461

##### Despacho n.º 635/2018

Considerando que,

a) Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro composto dois secretários;

b) De acordo com o n.º 3 do referido preceito legal o referido gabinete é denominado gabinete de apoio à vereação;

c) De acordo com o n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os membros do gabinete de apoio à vereação são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dos Vereadores,

Designo para constituir o Gabinete de Apoio à Vereação, Cátia Susana Gomes Pereira, na qualidade de secretária, com efeitos a 25 de outubro de 2017, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

De acordo com a citada legislação, a respetiva remuneração corresponderá a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, deste Município.

Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Enf. Jorge Almeida*.